



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2017

LEI Nº 511/2016

27 de dezembro de 2016.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de TOCANTINIA, para o exercício financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de TOCANTINIA - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de TOCANTINIA, para o exercício financeiro de 2017, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 23.074.000,00 (vinte e três milhões, e setenta e quatro mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2017

Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	293.104,44
RECEITA PATRIMONIAL	88.420,58
RECEITA SERVIÇOS	28.009,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.418.457,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	329,52
SUB-TOTAL	18.828.321,48
OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	18.288,55
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.479.651,94
SUB-TOTAL	6.497.940,49
TOTAL DA RECEITA BRUTA	25.326.261,97
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.252.261,97
SUB-TOTAL	-2.252.261,97
TOTAL GERAL	23.074.000,00

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2017
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 23.074.000,00 (vinte e três milhões, setenta e quatro mil reais).

I - Orçamento fiscal em R\$ 23.074.000,00 (vinte e três milhões, setenta e quatro mil reais).

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	TOTAL
GABINETE DO PREFEITO	734.000,00	734.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.200.000,00	1.200.000,00
SECRETARIA DE ADMINIST. E OBRAS	2.173.480,50	2.173.480,50
SECRETARIA DE AGRICULTURA	942.000,00	942.000,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS	810.000,00	810.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES	300.000,00	300.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.484.519,50	1.484.519,50
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	230.000,00	230.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.530.000,00	1.530.000,00
SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE	105.000,00	105.000,00
CAMARA MUNICIPAL	850.000,00	850.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.860.000,00	3.860.000,00
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.635.000,00	1.635.000,00
FUNDEB-FUNDO DES. DA EDUCAÇÃO	4.320.000,00	4.320.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.900.000,00	2.900.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2017

TOTAL GERAL	23.074.000,00	23.074.000,00
--------------------	----------------------	----------------------

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	3.582.343,31	3.582.343,31
AGRICULTURA	946.642,88	946.642,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	300,00	300,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	348.161,77	348.161,77
COMUNICAÇÕES	4.119,06	4.119,06
DESPORTO E LAZER	300.000,00	300.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	915.000,00	915.000,00
ENERGIA	15.543,61	15.543,61
GESTÃO AMBIENTAL	983.957,28	983.957,28
INDÚSTRIA	4.119,05	4.119,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	192.000,00	192.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00
SEANEAMENTO	202.000,00	202.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	104.764,04	104.764,04
TRANSPORTE	474.120,04	474.120,04
URBANISMO	235.928,96	235.928,96
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00
SAÚDE	3.860.000,00	3.860.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.635.000,00	1.635.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2017

CULTURA	177.423,92		177.423,92
EDUCAÇÃO	7.042.576,08		7.042.576,08
TOTAL GERAL	23.074.000,00		23.074.000,00

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	850.000,00
FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	4.320.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.900.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.860.000,00
GABINETE DO PREFEITO	734.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.200.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS	2.173.480,50
SECRETARIA DE AGRICULTURA	942.000,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS	810.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES	300.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.484.519,50
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	230.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.530.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.635.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE	105.000,00
TOTAL	23.074.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2017

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º - A abertura de Créditos Suplementares, de que trata o Art. 43º da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, ficarão limitados a 80% (oitenta por cento) do valor do presente Orçamento, devidamente corrigido.

Parágrafo Único - Para cobertura dos créditos autorizados neste artigo, o executivo utilizara os recursos de: Redução de dotações, Reserva de Contingência, Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro.

Art. 8º - Os valores estimados, para Receita e fixados para Despesa, poderão ser atualizados no mês de janeiro de 2017, pela unidade fiscal de referência - UFIR, tomando-se como base a variação ocorrida no período de agosto a dezembro de 2015, incluindo os meses extremos do período.

Parágrafo Único - Durante a execução Orçamentária, em havendo necessidade, face a inflação, o Poder Executivo poderá corrigir Trimestralmente os valores Orçamentários, pelo mesmo modo de atualização descrito no “CAPUT” deste Artigo.

Art. 9º - Dentro do Exercício Financeiro, havendo a necessidade devidamente comprovada, o Poder Executivo fica igualmente autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação de Receita, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), do total da Receita prevista. Subtraindo-se deste montante o valor das operações de crédito, classificadas como Receitas.

Art. 10º - Esta Lei conterá anexos que fixarão Funções, Subfunções, Programas e Ações, ficando o chefe do poder executivo autorizado a criar elementos de despesas para executar as ações autorizadas neste.

Art. 11º - Esta Lei Conterá em seus anexos as especificações Função, Subfunção, Programas e Ações, ficando o chefe do executivo autorizado a criar os elementos de despesas necessários para realizações das ações autorizadas neste.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO 2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
- TO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2016.

Muniz Araújo Pereira
Prefeito Municipal